



Estado da Bahia  
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES  
Poder Legislativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001-2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº INEX 001-2026

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Antônio Gonçalves (BA), no uso das suas atribuições legais, comunica a população em geral que, após pareceres da comissão de Contratação e da Assessoria Jurídica, sobre o resultado do processo acima identificado, tendo como objeto Prestação de serviços jurídicos de interesse da Edilidade, consistentes em consultoria e assessoria técnica jurídica, “in loco” e a distância, à Presidência da Câmara Municipal, abrangendo o acompanhamento e assessoramento em processos legislativos diversos, mediante elaboração de pareceres jurídicos alusivos a assuntos que tangenciem as matérias objeto das proposituras legislativas; elaboração de Projetos de Lei, Resoluções, Indicações, Decretos Legislativos, Portarias e demais atos normativos de interesse da Edilidade; assessoria especial às Comissões Permanentes e Temporárias, notadamente à Comissão de Justiça e Redação, de modo a proporcionar o debate qualificado de anteprojetos e projetos que contribuam para a modernização das atividades do Poder Legislativo Municipal; acompanhamento “in loco” de Sessões Legislativas, quando requisitado; assessoria na elaboração, orientação e acompanhamento de processos administrativos diversos, inclusive os de julgamento das contas anuais do Prefeito e ex-Prefeitos perante a Edilidade, mediante elaboração de atos, pareceres e acompanhamento junto às respectivas Comissões; elaboração de pareceres e manifestações jurídicas em resposta a consultas formuladas, alusivas, essencialmente, a questões de alta indagação relacionadas à composição da remuneração, direitos e deveres de servidores públicos lotados na Câmara Municipal; prestação de serviços de consultoria jurídica em prol das diversas Comissões que compõem a Casa Legislativa; bem como atuação jurídica institucional junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM-BA, ao Ministério Público e no acompanhamento e patrocínio de processos judiciais de interesse exclusivo da Câmara Municipal, compreendendo a elaboração de manifestações, peças técnicas, defesas e orientações jurídicas, sempre restritas à defesa das prerrogativas institucionais do Poder Legislativo, e **ADJUDICO**, o referido objeto a empresa: **CARDOSO E SENA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados inscrita na OAB/BA sob nº 1764/2009, CNPJ nº 11.170.390/0001-64, estabelecida na Praça Nova do Congresso, nº 464, Centro, no Município de Senhor do Bonfim, Estado Bahia, pelo valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez reais), perfazendo o valor total de R\$ R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Considerando toda documentação e informações constantes no referido processo, estando atendidos os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa, por estar tudo em conformidade com o dispositivo legal, Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº. 14.333, de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGA** todos os procedimentos adotados pela Comissão de Contratação e Assessoria Jurídica no referido Processo. Antônio Gonçalves (BA), 05 de janeiro de 2026. Amilton Matos Cardoso Presidente.